

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURGO**

Rua Abílio de Souza Portes, nº 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082  
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## **Lei n.º 263, de 07 de Julho de 2004.**

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terreno rural, descrito no anexo I.

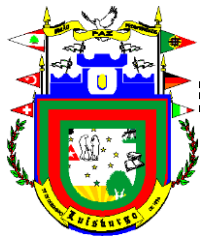
**Art. 2º** - Para execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 07 de Julho de 2004.

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURGO**

Rua Abílio de Souza Portes, nº 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082  
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## **ANEXO I**

**IMÓVEL/ÁREA:** uma área de terreno rural, num total de 2.420m<sup>2</sup>;

**CONFRONTANTES:** Geraldo Daniel Ferreira e Carlos Ferreira Benfica sendo que esta área esta da estrada para baixo;

**LOCALIZAÇÃO:** Córrego Gameleira Município de Luisburgo;

**PROPRIETÁRIO ATUAL:** Adilson Cosendey da Silva e s/mulher Mariza Alves Cosendey;

**VALOR DA AVALIAÇÃO PARA COMPRA:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).